



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024 - EDITAL**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do 1º ano (R1) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2024, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <https://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamultiprofissional/> e alternativo <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2024> podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP ou pelo e-mail [coremu@unicamp.br](mailto:coremu@unicamp.br).

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

## 1 - DO PROGRAMA OFERECIDO

1.1 - A Residência Multiprofissional constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração máxima de 03 anos.

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, através da Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Educação Física, Hospital de Clínicas da Unicamp, Hospital Estadual Sumaré e Hospital da Mulher "Professor Doutor José Aristodemo Pinotti" e em parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, oferece o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, para enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais aprovado pela Portaria Conjunta Nº 1, de 18 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

Programa em Saúde Mental

Área de Concentração Saúde Mental	
Profissão	Vagas
Fonoaudiologia	01

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela CNRMS e/ou concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/02/2024 às 16h do dia 08/02/2024, exclusivamente em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), já incluído desconto de 50% para todos os candidatos, deverá ser paga até o dia 08/02/2024, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 - Somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2021, 2022, 2023 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.4 - A inscrição no Processo Seletivo somente se concretizará com o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.5 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 08/02/2024 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.6 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação do pagamento.

2.7 - A lista com os candidatos habilitados para as provas será publicada no dia 16/02/2024 após às 17h no site do Processo Seletivo.

### **3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O processo seletivo será realizado exclusivamente no dia, local e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

### **4 – PROVA ESCRITA**

4.1 - A prova será realizada no dia 19/02/2024 na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, e terá a duração máxima total de 1h30 de duração, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 1 hora.

4.2. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 08 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4. No dia da prova o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.5 - A PROVA CONSISTIRÁ DE:

4.5.1 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 5 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia prevista neste Edital.

4.6 - **Todos os candidatos presentes na prova escrita estarão automaticamente convocados para a análise de currículo e para a entrevista.**

### **5 – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

5.1 – A análise de currículo consistirá de:

5.1.1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO, cuja documentação deverá ser entregue pelo candidato no dia 19/02/2024, no momento da apresentação do candidato para a prova dissertativa.

5.1.1.1 - A prova, de peso 1, pontuada de 0 a 10, constará da análise dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues pelo candidato contendo nome e opção:

5.1.1.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.3 - Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

5.1.1.4 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes. Somente serão pontuados os itens que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

a. Estágios na área:

1. Se  $\geq 80$  horas: 4,00 pt; / Se  $< 80$  horas: 2,00 pt. Estágio em pontos da Rede de Atenção Psicossocial;

b. Iniciação científica com financiamento: 0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;

c. Participação em eventos com apresentação de trabalhos: 0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);

d. Participação em eventos sem apresentação de trabalhos: 0,10 pt para cada (máximo 0,5 pt);

e. Trabalhos publicados em periódicos indexados: 0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);

f. Atividades de extensão, com carga horária mínima de 64 horas (PET, VerSUS, monitoria, etc..) - 1,5pt;

g. Experiência profissional na área da saúde (acima de 6 meses, incluindo Aprimoramento e Residência):1,0 pt.

5.1.1.5 - NÃO DEVERÃO SER JUNTADOS E NÃO SERÃO CONSIDERADOS OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS REFERENTES ÀS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS.

## **6 – ENTREVISTA**

**6.1** - Entrevista, a ser realizada no dia 19/02/2024, às 10h30, de peso 5, pontuada de 0 a 10 e em grupo, será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a. Discussão de núcleo profissional: até 2 pts.

b. Discussão de campos de saberes e práticas: até 2 pt.

c. Trabalho interprofissional: até 3 pts.

d. Discussão em rede: até 3 pts.

## **7 - DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

7.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Profissional;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

7.4 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

7.4.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição e a entrega, pessoalmente, via terceiros ou SEDEX, sob responsabilidade do candidato, durante período de inscrição, de cópia autenticada do laudo médico na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

7.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para [coremu@unicamp.br](mailto:coremu@unicamp.br) informando a necessidade até o dia 08/02/2024 (última dia para inscrição).

7.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa trazida pela candidata.

7.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

7.5.3 - À candidata lactante que necessitar amamentar, será concedido tempo adicional de 30 minutos para realização da prova.

## **8 - DAS NOTAS**

8.1 - As notas de cada fase e a nota final serão atribuídas de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

8.1.3 - A NOTA FINAL será calculada pela seguinte fórmula:  $\text{Nota Final} = [4 \times (\text{nota da prova escrita dissertativa}) + 1 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 5 \times (\text{nota da entrevista})] / 10$

8.2 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.2.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

8.3.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

8.3.2 - Maior nota na prova de análise de currículo;

8.3.4 - Maior idade.

8.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

9.1 - A lista com o resultado do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 21/02/2024 às 17h.

9.2 - A lista com o resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 27/02/2024 às 17h.

9.3 - Na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos aprovados no processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2024.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

## **10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

10.1 - Os candidatos do presente processo seletivo deverão complementar os dados de inscrição no ato da matrícula, se convocados.

## **11 - DAS MATRÍCULAS**

10.1 - No período das 9h às 17h do dia 28/02/2024, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

11.1.1 – EM CASO DE NÃO EFETUAR UPLOAD DOS DOCUMENTOS NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 29/02/2024, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2024;

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023 ou ser oriundo de outro estado, protocolo de entrada do Conselho Regional-SP ou Cartão ou Carteira do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2024;

11.2.10 - Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

11.2.11 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

11.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso de o candidato estar sendo representado na matrícula.

## **12 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

12.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2024.

12.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

13.1 - A partir do dia 29/02/2024, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 1 dias útil para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse no sistema do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.3 - O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER APÓS CONVOCAÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes (31/03/2024).

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula iniciarão suas atividades imediatamente.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.2 - De forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do Programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 02 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRMS.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

## **15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

15.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.106,09 a ser paga segundo cronograma estabelecido pelo órgão pagador;

15.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP a ser pago posteriormente ao início das atividades;

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

## **16 - DOS HORÁRIOS**

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

## **17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 06 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **18 - DOS RECURSOS**

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 1 dia útil, improrrogável, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.2 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 17h.

18.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

18.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

18.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

18.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 17h.

18.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.

## **19 - DA BONIFICAÇÃO**

### **19.1 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

19.1.1 - Considerando que as políticas de ações afirmativas no Brasil, compreendidas como medidas que têm como objetivo principal a reparação ou compensação que visam priorizar determinados grupos que historicamente sofrem pela desigualdade social, propiciando igualdade ao acesso em oportunidade de maneira digna e em consonância com a política nacional e institucional de ações afirmativas, o presente Edital estabelece:

19.1.1.1 - Será concedida bonificação aos candidatos declarados negros – de cor preta ou parda - especificamente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

19.1.1.2 – O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e que deseja participar do processo seletivo por meio da política institucional de ações afirmativas deverá enviar, no ato da inscrição, Termo de Autodeclaração preenchido que está disponível no anexo I deste Edital;

19.1.1.3 - Ao candidato que optar pela autodeclaração por meio da política de ações afirmativas, será concedido pontuação adicional de 20% na nota final;

19.1.1.4 - O candidato inscrito como preto ou pardo participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e aos critérios para aprovação em todas as etapas;

19.1.1.5 - A bonificação prevista nesta Política, não poderá exceder sua nota final acima da pontuação máxima prevista no processo seletivo (10,0);

19.1.2 - A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

## 20. BIBLIOGRAFIA

### 20.1 – PARTE GERAL – SUS

ABRASCO. Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde. Bases para uma atenção primária à saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária no SUS: aspectos críticos e proposições – Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080, 1990. BRASIL. Ministério da saúde.

----- Lei 8142, 1990.

Campos, G. W. D. S., Minayo, M. C. D. S., Akerman, M., Drumond Júnior, M., Carvalho, Y. M. D., & Andrade, L. O. M. D. Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec. 2009.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Semblantes da Saúde Coletiva: tendências e perspectivas. Interface- Comunicação, Saúde, Educação, v. 27, p. e220465, 2023.

CAMPOS, GW; GUEREIRO, A.V (orgs). Manual de Boas Práticas de Atenção Básica – Saúde ampliada e compartilhada. Editora Hucitec. São Paulo: 2008.

Campos, G. W. S. (2018). SUS: o que e como fazer? *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6), 1707-1714. doi: 10.1590/1413-81232018236.05582018

Giovanella, L., Escorel, S., Lobato, L. D. V. C., de Carvalho Noronha, J., & de Carvalho, A. I. (Eds.). (2012). Políticas e sistema de saúde no Brasil. SciELO-Editora FIOCRUZ.

MATTOS, Mauricio Pereira de; GUTIÉRREZ, Adriana Coser; CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Construção do referencial histórico-normativo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, p. 3503-3516, 2022.

Paim, J. S. (2018). Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva*, 23(6), 1723-1728.

### 20.2. PARTE ESPECÍFICA - FONOAUDIOLOGIA (ÁREAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ADULTO E IDOSO)

FUDISSAKU, Fernanda. Fonoaudiologia e Saúde Mental:: passos e impasses. **Distúrbios da Comunicação**, v. 35, n. 2, p. e58860-e58860, 2023.

LYKOUROPOULOS, Cristiana Beatrice; HERRERO, Elaine (Orgs). Fonoaudiologia e Saúde Mental no trem da Reforma. 1ed. São Paulo: Companhia Ilimitada. 2015

LYKOUROPOULOS, Cristiana Beatrice; PÉCHY, Sílvia Helena Sthhr. In: LYKOUROPOULOS, Cristiana Beatrice; Lauridsen-Ribeiro, Edith. O Capsi e o desafio da gestão em rede. São Paulo: Hucitec, 2016, p. 87-99.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.